



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 210/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478 de 14 de dezembro de 2009:

DECRETA:

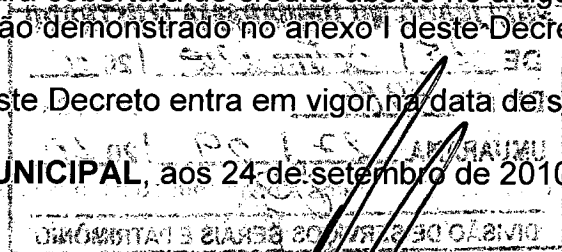
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.896,84 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE		
7002.103010022.2.145	Manutenção da Atenção Básica		
	- FONTE DE RECURSOS 31322		
7645/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
7668/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		19.896,84
TOTAL.....			39.896,84

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto Suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

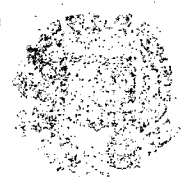
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Setem. 19 / 20 10
DE N.º 8988
UMUARAMA, 27 / 09 / 20 10
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / 12 / 20 10 DE N.º 9.060
UMUARAMA, 22 / 12 / 20 10
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO